



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS-PORTUGUÊS  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela. Teresina, Piauí, Brasil  
E-mail: [letrasportuguesead@ufpi.edu.br](mailto:letrasportuguesead@ufpi.edu.br)  
[www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)**

**EDITAL 91/2025 CLP/CEAD/UFPI, DE 08 DE JULHO DE 2025**

**PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO CURSO DE LETRAS-PORTUGUÊS QUE INTEGRARÃO O  
PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras-Português do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos seus alunos de graduação regularmente matriculados no período letivo 2025-2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação de Licenciatura em Letras-Português será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no **EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025**.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

2.1 De acordo com o que estabelece a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem como objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### 3. ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES EAD E DO MONITOR

**3.1. Professor Coordenador de Disciplina:** Planeja, monta e gerencia a disciplina como um todo, delegando, diferenciadas, atividades e funções aos tutores e monitores. Elabora e corrige avaliações e atividades. Ministra encontros presenciais teórico-práticos nos polos. Este pode ser um professor efetivo ou substituto da UFPI com turma, objeto de monitoria, cadastrada no SIGAA.

**3.2. Tutor Presencial:** O tutor presencial atende aos alunos nos polos, em horários preestabelecidos, 20 horas semanais. São atribuições do Tutor presencial: auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação a conteúdos específicos, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como avaliações, aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam. Sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina.

**3.3. Tutor a Distância:** O tutor a distância atua a partir do Ambiente de Aprendizagem Virtual no SIGAA mediando o processo pedagógico com estudantes geograficamente distantes nas turmas virtuais. São atribuições do tutor a distância: esclarecimento de dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pelo telefone, participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos; participar dos processos avaliativos de ensino-aprendizagem. Sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina.

**3.4. Monitor:** o monitor irá acompanhar e auxiliar as atividades didático-pedagógicas e práticas da disciplina, visando aprofundamento de conhecimento nessa área do conhecimento, além do desenvolvimento de pensamento e comportamento para o trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica, assim como, também promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes. sempre seguindo as orientações do coordenador da disciplina. o monitor experimentará o processo ensino e aprendizagem, auxiliando os discentes com mais dificuldades com a disciplina, podendo fazer revisões de conteúdo, auxílio nas discussões nos fóruns da turma virtual, e até sugerir atividades práticas para a disciplina, bem como poderá elaborar material didático de apoio com o professor coordenador da disciplina, sempre sob a supervisão deste e acompanhado pelo tutor da turma. De acordo com o que estabelece a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem as seguintes atribuições:

- a) Colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;

- b) Participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c) Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d) Executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e) Participar com o professor ou tutor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f) Cadastrar, a frequência mensal do monitor, diretamente no SIGAA até o último dia do mês informando ao professor orientador para a imediata validação;
- g) Cadastrar, o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor-orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;
- h) Participar do evento anual de monitoria.

#### **4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

4.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

4.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **11 a 15/8/2025**.

4.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção entre monitoria remunerada ou não remunerada, conforme a distribuição das vagas no item 7, bem como cadastrar as informações pessoais.

4.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4.5 O resultado do processo seletivo de 2025.2 será publicado no SIGAA até o dia **19/8/2025**.

4.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **20 a 23/8/2025**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

#### **5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.2.**

5.1 Para o período letivo 2025.2, a Coordenação do Curso de Letras-Português oferecerá 01 (uma) vaga para Monitoria Remunerada e 01 (uma) não remunerada, conforme indicado no item 7 deste edital. Cada professor poderá orientar, no máximo, 03 (três) monitores por período, podendo ter até 01 (uma) vaga nas disciplinas/turma/polo com carga horária teórica, e até 01 (uma) vaga nas disciplinas/turma/polo com carga horária prática ou teórico-prática.

5.2 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis,

utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

## **6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

- 6.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2025.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar neste edital a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.
- 6.2 Os professores integrantes do Programa de Monitoria no período letivo 2025.2 como orientadores, solicitaram sua participação ou foram convidados pelas Coordenações de cursos.
- 6.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Coordenação deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2025.2 do respectivo Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC para os devidos procedimentos.
- 6.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores efetivos ou substitutos da UFPI, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 6.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2025.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 6.6 Os monitores do período letivo 2025.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo – Anexo IV no EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.
- 6.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2025.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 6.8 O início das atividades de monitoria será a partir de **20/8/2025**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2025.2, ou seja, **11/12/2025**, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação a Distância 2025.2.
- 6.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 6.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 6.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela CAAC. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.
- 6.12 A frequência de monitor do período letivo 2025.2, não informada regularmente pelo aluno monitor

e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAC.

- 6.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2025.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 6.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 6.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15 CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pela Coordenação de Curso à CAAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III, Edital Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025 ).

## 7. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2025.2

Nº	Código	Disciplina	Professor-orientador	Polo	Vagas*	
					(R)	(NR)
1	CLP006	Introdução a metodologia do trabalho científico em estudos de linguagem	José Vanderlei Carneiro	-----	0	1
2	CLP003	Linguística I	Luciana Maria de Aquino	-----	1	0

\*VAGAS (R) = remuneradas; VAGAS (NR) = não-remuneradas;

## 8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2025.2

Data/Período	Atividade
13/6/2025	Publicação do Edital da CAAC/PREG
13 a 30/6/2025	Docentes solicitam monitores ou são convidados a orientar monitoria pelas coordenações de curso para o período letivo 2025.2, com base na oferta de disciplinas.
1 a 9/7/2025	<b>Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2025.2 em conformidade com o EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
11 a 15/8/2025	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2025.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 19/8/2025	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
20 a 23/8/2025	<b>Aluno classificado confirma a monitoria</b> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao

	Edital de monitoria EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025 .
<b>25/8/2025</b>	<b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória, para o e-mail <a href="mailto:caac@ufpi.edu.br">caac@ufpi.edu.br</a>
<b>26/8/2025</b>	<b>Julgamento de recurso</b> interposto à comissão de seleção.
<b>27/8/2025</b>	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
<b>28/8/2025</b>	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 20/8/2025</b>	
<b>Até 12/9/2025</b>	<b>Coordenadores</b> de Cursos <b>solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e no EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
<b>Até 24/10/2025</b>	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
<p><b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> –REGULAR–</p> <p><b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.</p> <p><b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência do Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.</p>	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2025</b>	
<p><b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> –COMPLEMENTAR–</p> <p>Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.</p>	
<p><b>Relatório Semestral de Monitor</b></p> <p>Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências</p>	

Teresina-PI, 8 de julho de 2025.

**José Vanderlei Carneiro**  
Coordenador do Curso  
Lic. em Letras-Português CEAD/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico  
Câmpus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina –  
Piauí – Brasil



## PROJETO DE MONITORIA

(Resolução Nº 76/15)

**PERÍODO LETIVO: 2025.2 CENTRO/CAMPUS: CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA /  
MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA DEPARTAMENTO/CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS**

### Professor(es)-Orientador(es):

- Luciana Maria de Aquino
- José Vanderlei Carneiro

### Justificativa:

As disciplinas da área de Letras-Português exigem muita dedicação para um bom engajamento no processo de ensino-aprendizagem dos discentes, para auxiliar no acompanhamento desses alunos o programa de monitoria será de grande ajuda.

Neste projeto descreve-se as estratégias usadas nas disciplinas Introdução a metodologia do trabalho científico em estudos de linguagem e Linguística I considerando a importância da monitoria no acompanhamento dos discentes, licenciandos em formação, estamos oferecendo experiência de vivência docente nas disciplinas supracitadas. Exercendo a monitoria nessas disciplinas o aluno estará imerso no dinâmico ambiente docente superior, que o ajudará a desenvolver e até despertar habilidades ainda desconhecidas, uma vez que durante a realização dessas atividades, os monitores, serão orientados por um professor, com notável conhecimento na disciplina, e de tutores com formação na área do conhecimento, auxiliando os alunos da turma de monitoria na resolução de determinados exercícios, realização de grupos de estudo, aulas práticas de laboratório e/ou campo, visitas técnicas, além da familiarização dos discentes com as necessidades do curso.

### Objetivos:

Os objetivos apresentados a seguir estão relacionados com as disciplinas associadas as monitorias:

- Auxiliar os alunos a solucionarem as possíveis dificuldades encontradas no decorrer do curso;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;

- Propiciar ao estudante conhecimentos fundamentais relacionados ao conteúdo do curso de Letras-Português;
- Possibilitar ao aluno adquirir conhecimentos teóricos, fundamentados aos conteúdos do curso de Letras-Português;
- Compreender os princípios da Língua-Portuguesa, aplicando-os de forma didática.
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto;
- Abrir novas perspectivas no aprendizado de Língua e Literatura usando ferramentas/modelos didáticas.

### **Professor Responsável pelo Projeto de Monitoria**

- Prof. Dr. José Vanderlei Carneiro

#### **I) Atribuições do Monitor**

O monitor terá as responsabilidades e atribuições conforme segue:

- Executar as atividades da disciplina para a qual foi selecionado;
- Exercer suas funções de monitor semanalmente com uma carga horária de 12 (doze) horas de trabalho acadêmico, sob orientação e responsabilidade institucional do professor-orientador, acompanhado(a) pelo tutor(a) da turma, durante os 4 (quatro) meses que correspondem ao período letivo, perfazendo 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades;
- Monitor deve orientar os alunos no manuseio da plataforma virtual de aprendizagem sob supervisão do tutor.
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto.
- Confecção do Relatório Final.
- Cumprir as disposições legais contidas na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 que Regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

#### **II) Estratégias a serem utilizadas**

Para o desenvolvimento das ações estabelecidas neste Projeto de Monitoria e no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria serão utilizadas as seguintes estratégias:

- a) Os monitores deverão auxiliar os discentes da disciplina na resolução de exercícios e fóruns, além de tirarem dúvidas sobre o conteúdo.
- b) Serão responsáveis pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas na plataforma;
- c) O monitor auxiliará os discentes nos estudos dos conteúdos das disciplinas, utilizando conhecimentos prévios das disciplinas cursadas;
- d) Os monitores desenvolverão as atividades propostas por seus coordenadores de disciplinas (professor).

### III) Cronograma de Desenvolvimento das Atividades do Monitor

As atividades deste Projeto de Monitoria no presente período letivo serão desenvolvidas pelo monitor conforme segue:

- Pesquisa bibliográfica sobre conteúdos de Língua e Literatura;
- Organização dos materiais utilizados ao longo das disciplinas com o auxílio dos tutores e professores das disciplinas de monitoria
- Confecção de relatório final

#### Observações e ou outras informações

Obs.: "É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor e/ou do tutor, tais como: ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, implantar dados dos alunos no SIGAA, supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas" (Art.10 da Resolução 76/15 de 9/6/2015).

#### Ementas e Referências bibliográficas das disciplinas

#### **DISCIPLINA: Introdução a metodologia do trabalho científico em estudos de linguagem (60h – 2.2.0)**

As técnicas e modalidades de registros das leituras filosófica e científica: esquema, resumo e resenha; normalização dos trabalhos científicos; os problemas metodológicos do conhecimento: bom senso, científico e filosófico; formas de produção do conhecimento: pesquisa bibliográfica, monografia e artigo.

#### **BIBLIOGRAFIA**

ANDRADE, Maria Margarida de. *Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação*. São Paulo: Atlas, 1998.

BOAVENTURA, Edivaldo M. *Como ordenar as idéias*. São Paulo: Ática, 1997. COSSUTA, Frédéric. *Elementos para a leitura dos textos filosóficos*. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

HÜHNE, Leda M. (org). *Metodologia científica: cadernos de textos e técnicas*. Rio de Janeiro: Agir, 1988.

LAKATOS, Eva M.; MARCONI, Marina de A. *Fundamentos de metodologia científica*. São Paulo: Atlas, 1985.

LUCKESI, Cipriano et al. *Fazer universidade: uma proposta metodológica*. São Paulo: Cortez, 1991.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987.

**DISCIPLINA: Linguística I (60h - 4.0.0)**

Linguística: objeto de estudo. Áreas de estudo da linguística. Concepções de linguagem, língua e fala: aspectos introdutórios. A comunicação humana. Teoria dos signos. Variação e Mudança Linguística. A Linguagem em uso. A aquisição da linguagem.

**BIBLIOGRAFIA**

BAGNO, Marcos. Preconceito lingüístico. São Paulo, Edições Loyola, 2000

CARVALHO, Castelar de. Para Compreender Saussure. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

FIORIN, José Luiz (org.) Introdução à lingüística vols I e II. São Paulo, Contexto, 2003.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina. Introdução à lingüística. Vols 1 e 2. São Paulo, Cortez, 2001.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. O que é Lingüística. Coleção primeiros passos. São Paulo: Brasiliense, 1998.

XAVIER, Antônio Carlos & CORTEZ, Suzana. Conversa com lingüistas. Virtudes e controvérsias da lingüística. São Paulo. Parábola Editorial, 2002.

## APÊNDICE DAS DISCIPLINAS

### 1. JUSTIFICATIVA

As disciplinas da área de Letras-Português exigem muita dedicação para um bom engajamento no processo de ensino-aprendizagem dos discentes, para auxiliar no acompanhamento desses alunos o programa de monitoria será de grande ajuda.

Para desenvolver as atividades de monitoria, os alunos serão orientados pelo docente da disciplina, e acompanhados pelos tutores de turma, bem como serão desenvolvidas atividades de resolução de determinados exercícios, grupos de estudos, orientação e instigação nos fóruns de discussão, aulas práticas, organização e aplicação de modelos didáticos, além da familiarização dos discentes com as necessidades do curso de Letras-Português.

### 2. OBJETIVOS

- Auxiliar os alunos a solucionarem as possíveis dificuldades encontradas no decorrer das disciplinas;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Propiciar ao estudante conhecimentos fundamentais relacionados ao conteúdo das disciplinas;
- Possibilitar ao aluno adquirir conhecimentos teóricos relacionados aos conteúdos das disciplinas;
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre os conteúdos das disciplinas de monitoria

### 3. METODOLOGIA

Após a seleção, os monitores serão orientados sobre como realizar suas funções na disciplina. A monitoria será exercida na cidade/polo para o qual o monitor foi selecionado. O monitor receberá semanalmente instruções e materiais do professor da disciplina. Em dias e horários definidos com o orientador, haverá atividade de monitoria na disciplina.

### 4. MATERIAL

Os materiais utilizados serão os recursos oferecidos pelo Curso de Lic. em Letras-Português/CEAD/UFPI e os disponíveis no município/polo.

### 5. CRONOGRAMA

A disposição do monitor será de 12 horas semanais durante as semanas do segundo semestre letivo do ano 2025. O atendimento aos alunos será realizado em hora e data a serem marcados e fixados de

acordo com os horários dos alunos, do monitor e do tutor, com anuência do professor orientador.

### **OBSERVAÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES**

Entendemos que os apêndices das disciplinas são comuns para todas: Justificativa, objetivos, metodologia, material e cronograma. Considerando assim, não há necessidade de repetição dos mesmos itens e nem de suas descrições.